

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 118, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

(Of. El. nº 330/2002)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA-PB, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 507/MEC, publicada no DOU de 15.06.98, conforme Decreto nº 2.548 de 15.04.98, publicado no DOU de 16.04.98 e tendo em vista o disposto na Portaria nº 992/MEC, de 01.09.98, publicada no DOU de 08.09.98, resolve Alterar as nomenclaturas das Funções Gratificadas desta Escola:

Nº 76 - Art. 1º - Chefe do Setor de Pesquisa e Extensão, Cód. FG.05, para Chefe do Setor de Serviços Auxiliares.

Nº 87 - Art. 1º - Chefe do Setor de Patrimônio, Cód. FG.05, para Chefe do Setor de Orçamento.

Nº 88 - Art. 1º - Chefe do Setor de Almoxarifado, Cód. FG.05, para Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

Nº 92 - Art. 1º - Chefe da Seção de Projetos e Produção para Chefe do Setor de Projetos e Produção, e o Cód. de FG.04 para FG.05.

Nº 93 - Art. 1º - Chefe do Setor de Zootecnia para Chefe da Seção de Zootecnia, e o Cód. de FG.05 para FG.04.

Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA

(Of. El. nº 244/2002)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.168, DE 30 DE JULHO DE 2002

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 5911/02-71, Resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1, em regime de Tempo Parcial, com 20 (vinte) horas semanais - TP-20, na área de Artes Plásticas, do Departamento de Educação Artística, do Centro de Ciências da Educação, habilitando as candidatas: ALANA MARIA SILVA NASCIMENTO, ROSALINA DE SOUZA ROCHA e FRANCISCA DE ASSIS NETA DA SILVA, primeira, Segunda e terceira habilitadas, respectivamente, e classificando para contratação a primeira colocada.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

(Of. El. nº 286/02/GAB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.222, DE 31 DE JULHO DE 2002

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 23078.035247/00-95 e nos termos do Exame nº441/02 da Procuradoria-Geral e ainda, o que consta da Lei 8666/93, resolve:

Reabilitar a Empresa Metron Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ nº 53.456.950/0001-91, perante à Administração, procedido o ressarcimento referente às despesas de publicação dos atos punitivos.

Registrado no SICAF nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93.

ROSAMARIA JUNG
Em Exercício

(Of. El. nº 69/DIMAT/02)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 909, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.019063/2002-62, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Agrícola de Camboriú-CAC, instituído pelo Edital nº 090/DRH/02, de 26/07/2002.

Campo de Conhecimento: Administração
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1. Elisângela da Silva	8,00
2. Rubens Luciano Vallér Rosa	7,25

IRINEU MANOEL DE SOUZA

(Of. El. nº 254/DRH/2002)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 236, DE 24 DE JULHO DE 2002

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, alínea "c", e § 1º do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, alterado pelos Decretos nºs 4.230, de 14 de maio de 2002 e 4.309, de 22 de julho de 2002, resolvem:

Art. 1º Remanejar, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, os limites de que tratam os Anexos IV, V, VI e VII do Decreto nº 4.309, de 22 de julho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda

GUILHERME GOMES DIAS

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

ACRÉSCIMOS AOS LIMITES DE PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001.
(ANEXO IV DO DECRETO Nº 4.309, DE 22 DE JULHO DE 2002.)

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
26000 MIN. DA EDUCAÇÃO	30.000	24.000	18.000	12.000	6.000	0
41000 MIN. DAS COMUNICAÇÕES	14.914	14.914	14.914	14.914	14.914	14.914
52000 MIN. DA DEFESA	65.000	65.000	50.000	25.000	25.000	0
TOTAL	109.914	103.914	82.914	51.914	45.914	14.914

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 183 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÕES AOS LIMITES DE PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001.
(ANEXO V DO DECRETO Nº 4.309, DE 22 DE JULHO DE 2002.)

REDUÇÃO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000 MIN. DA DEFESA	65.000	65.000	50.000	25.000	25.000	0

Fontes: 146, 147, 148, 149, 164, 180, 246, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.